



---

**MANUAL PARA ADAPTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES AO PROTOCOLO  
INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS  
(COVID-19)**

---

## **INTRODUÇÃO**

Você está recebendo um conjunto de materiais para prevenção e controle do Covid-19, para adaptação da sua edificação do TRT9.

O kit é formado pelos seguintes materiais:

1. Cartazes
  - a. Porta Sala de Audiências
  - b. Porta Demais Unidades
  - c. Áreas de Circulação e Uso de Público Externo
  - d. Copas
  - e. Entrada das edificações
  - f. Use Máscara
  - g. Use Álcool 70
  - h. Evite Contato Físico
  - i. Evite Aglomerações
  - j. Lave as Mãos
  - k. Traga Água
  - l. Uso Obrigatório do Crachá
2. Banner
3. Adesivo Mantenha Distância



#### 4. Fichas de controle de entrada

### COMO ADAPTAR AS INSTALAÇÕES E DISTRIBUIR OS MATERIAIS

#### 1. Cartazes

- a. Porta Sala de Audiências – deve ser colocado na porta das salas de audiência;
- b. Porta Demais Unidades – deve ser colocado na porta das salas das demais unidades da edificação;
- c. Áreas de Circulação e Uso de Público Externo – deve ser colocado nas áreas de circulação e uso pelo público externo, em toda a edificação;
- d. Copas - deve ser colocado nas copas;
- e. Entrada das edificações – deve ser colocado na entrada das edificações, junto ao banner que será entregue posteriormente;
- f. Use Máscara – deve ser colocado nas áreas de circulação e nas secretarias, em toda a edificação;
- g. Use Álcool 70 – deve ser colocado nas áreas de circulação e nas secretarias, em toda a edificação;
- h. Evite Contato Físico – deve ser colocado nas áreas de circulação e nas secretarias, em toda a edificação;
- i. Evite Aglomerações – deve ser colocado nas áreas de circulação e nas secretarias, em toda a edificação;
- j. Lave as Mãos – deve ser colocado nas áreas de circulação e nas secretarias, em toda a edificação, preferencialmente próximos aos sanitários;
- k. Traga Água – deve ser colocado nas áreas de circulação e uso pelo público externo, em toda a edificação;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

1. Uso Obrigatório do Crachá – deve ser colocado na entrada da edificação e nas secretarias.

**2. Banner**

Deve ser posicionado na entrada da edificação.

**3. Adesivo Mantenha Distância**

Deve ser colocado no chão, onde habitualmente se formam filas, indicando onde as pessoas devem se posicionar de forma a manter o distanciamento mínimo de 1,5 metro.

**4. Fichas de controle de entrada**

As fichas servirão para controlar a quantidade de pessoas que estarão na edificação ao mesmo tempo. Assim que uma pessoa entrar, uma ficha deve ser colocada em um recipiente próprio. Quando a pessoa sair, a ficha sai deste recipiente e volta para o local de origem.

A edificação estará com sua capacidade máxima ocupada quando não tiver mais fichas no recipiente de origem e todas estiverem no segundo recipiente, o que significa que outras pessoas não poderão entrar até que alguém saia. Neste caso, o responsável pelo controle de entrada (funcionário terceirizado ou servidor designado pela Direção do(a) FT/VT) deverá entregar ao indivíduo declaração conforme modelo disponível no link [www.trt9.jus.br/protocolocovid](http://www.trt9.jus.br/protocolocovid).